

FICHA DE SERVIÇO

PEDIDOS DIVERSOS

Descrição	Pedidos diversos não previstos nas restantes tipologias de pedido disponibilizadas
Área	No âmbito das competências da Divisão de Salvaguarda Gestão e Conhecimento do Património Cultural Unidade de Cultura da CCDRC
Link do serviço	Unidade de Cultura CCDRC I.P.
Canais de atendimento	Email: salvaguarda@ccdrc.pt Telefone: 239 701 391
Serviços relacionados	-
Link para descarga do requerimento	Requerimento – Pedidos diversos

Procedimento	<p>Pedidos diversos não previstos nas restantes tipologias de pedido disponibilizadas, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pedido de consulta ao processo • Pedido de apoio técnico • Pedido de reunião • Pedido de revalidação ou recurso de parecer emitido • Pedido de certidão/declaração • Junção de documentos ao processo • Apresentação de Exposição / Queixa
Quem pode requerer?	A pessoa legalmente habilitada para o efeito
O que necessito para requerer?	<ol style="list-style-type: none"> 1. Requerimento devidamente preenchido disponível em Requerimento – Pedidos diversos 2. Descrição detalhado do pedido 3. Fotografias que retratem a situação (quando aplicável) 4. Outros documentos em função da natureza do pedido
Como posso submeter o pedido?	<p>Até à entrada em funcionamento da plataforma Web do Balcão Eletrónico, o pedido deve ser efetuado através do email salvaguarda@ccdrc.pt.</p> <p>Quando os ficheiros ultrapassem os 5 Mb de informação, admite-se a possibilidade de envio dos documentos para análise, através do recurso a plataforma específica de transferência de ficheiros (wetransfer, sapotransfer, wesendit ou outra.).</p> <p>Se for este o caso:</p> <ul style="list-style-type: none"> • o link para descarga dos documentos deverá constar do requerimento inicial

	<ul style="list-style-type: none"> deverá aguardar um email do serviço a validar que os documentos foram corretamente descarregados. <p>Todos os elementos instrutórios são obrigatoriamente entregues em formato eletrónico, com a assinatura digital qualificada dos respetivos subscritores ou autores, em formato PDF/A (Portable Document Format).</p>
Qual o prazo para a prestação do serviço?	O prazo de reposta é de acordo com o previsto no Código do Procedimento Administrativo, em função da natureza do pedido.
Qual a forma de receção da resposta ao pedido?	A resposta ao requerente será exclusivamente efetuada através do email disponibilizado pelo requerente para o efeito.
Legislação aplicável	<p>Lei de bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural / Lei n.º 107/2001 - Diário da República n.º 209/2001, Série I-A de 2001-09-08</p> <p>Conversão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional em institutos públicos / Decreto-Lei n.º 36/2023 - Diário da República n.º 102/2023, Série I de 2023-05-26, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2023 de 4 de dezembro.</p> <p>Estatutos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P. / Portaria n.º 405/2023 - Diário da República n.º 234/2023, Série I de 2023-12-05</p> <p>Novo Código do Procedimento Administrativo / Decreto-Lei n.º 4/2015 - Diário da República n.º 4/2015, Série I de 2015-01-07</p>
Entidades intervenientes	CCDRC IP